

Produtores Rurais recebem orientações do NAGRIF em Itapemirim

Nesta quarta-feira (14) os produtores rurais do município participaram de uma reunião com o NAGRIF (Núcleo de Gerenciamento da Agricultura Familiar) para uma apresentação e debate sobre as regras de exposição e vendas de produtos da Feira da Agricultura Familiar do município.

A partir de março do ano que vem será obrigatório

o Selo de Inspeção Municipal (SIM) nos produtos vendidos na Feira municipal, portanto, ao longo de 2018 as Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Social se dedicaram a capacitar o produtor tanto no expediente interno burocrático quanto no trato prático sanitário.

Na ocasião uma equipe interdisciplinar de servidores municipais se colocou a disposição

para, dentro do limite de suas competências, auxiliar os produtores na adesão do SIM para seus produtos entre outras atividades relacionadas a Feira da Agricultura Familiar



LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO ATUANDO NA FUNÇÃO PEDAGÓGICA, EM EFEITO EXERCÍCIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM NO ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional em comemoração ao dia dos professores, no mês de outubro de 2018, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e designação temporária de Professor, e técnicos da Secretaria de Educação que atuam na função pedagógica, exercendo funções gratificadas ou em cargo de comissão.

§1º. Na concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado, entre outros, os seguintes critérios:

I. Tratando-se de servidor em atividade:

- a) pertencer ao quadro fixo permanente – efetivo; estável ou ao quadro provisório, contratado temporariamente, em designação temporária, ocupando cargo comissionado ou cedido de outros órgãos;
- b) estar em pleno exercício de suas funções no mês de outubro de 2018.

§2º. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, para efeitos desta Lei Complementar, o servidor que na data da vigência desta Lei esteja em gozo de licença maternidade ou no gozo de licença médica ou acidente de trabalho, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Município.

§3º. O valor do abono será de R\$200,00 (duzentos reais).

§4º. Nos casos de acumulação legal, o servidor fará jus a apenas 1 (um) único valor de abono.

§5º. O abono de que trata esta Lei não se estende aos servidores contratados para áreas administrativas por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. O benefício instituído por esta lei:

- I. Tem natureza indenizatória;
- II. Não tem natureza salarial ou remuneratória;
- III. Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- IV. Não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
- V. Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária;
- VI. Não configura rendimento tributável ao servidor;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município, que serão suplementados se necessário for.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

cria subsecretaria municipal de serviços públicos na estrutura administrativa do poder executivo municipal nos termos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituída a Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, definida na Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Parágrafo único. As especificidades e atribuições inerentes à Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos são as constantes do anexo I desta lei e passarão a integrar o anexo da Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º – Fica criado o art. 94-A da Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 94-A. Ao ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, compete:

I. Cumprir e fazer cumprir os planos, projetos, cronogramas e demais demandas de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, zelando pelo regular funcionamento de todos os órgãos a ela vinculados;

II. Gerenciar a execução dos Projetos específicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como, no desenvolvimento das atividades burocráticas da Secretaria, executando-as, supervisionando-as, controlando-as e fazendo cumprir as solicitações da autoridade superior;

III. Prestar apoio técnico para verificação da regularidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e para tomada de decisões pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV. Supervisionar, orientar e distribuir as tarefas da Secretaria aos servidores de cada setor, comunicar ao Secretário Municipal de Serviços Públicos a ocorrência de anormalidades que porventura vierem a ocorrer, tomar ou propor medidas para corrigi-las; informar, produzir e/ou procurar informações, emitindo pareceres, análise e opiniões sempre quando solicitado ou quando for necessário;

V. Controlar as requisições de material necessário ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como, dados técnicos com índices, estatísticas e outros elementos que viabilizem os ajustes necessários para a regular aplicação dos recursos públicos conforme as demandas reais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI. Elaborar minutas e propor instruções normativas ao Controle Interno do Município para instrumentalização de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VII. Orientar a correta alocação de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, acompanhando, avaliando e viabilizando as decisões do Secretário Municipal de Serviços Públicos sobre a realização das ações de competência da Secretaria;

VIII. Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro da área de atuação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 14 de novembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

- ANEXO I -

(ALTERA ANEXO I DA LC 071/2009)

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM:

(...)

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(...)

3.7. SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>.

II – QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
(Inclui-se)

CÓDIGO	NOME - CLATURA DO CARGO	QUANTITA- TIVO	VENCIMEN- TOS	PERCEN- TUAL DE GRATIFI- CAÇÃO
DCAS II	Subsecretário Municipal de Serviços Pú- blicos	1	R\$6.209,81	-

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

LEI Nº 3.120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CUSTÓDIO FERREIRA DE OLIVEIRA” EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua “CUSTÓDIO FERREIRA DE OLIVEIRA”, a via pública que se inicia na Rua Valentina Rosa de Oliveira e termina na Rua Arthur Menegardo, na localidade de Joacima, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficial as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 145/2018

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 12.440/2017 de 08 de Novembro de 2017.

Conforme o Art. 56 da Lei nº 2.843/2014 de 29 de Dezembro de 2014, anexo III, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAAE do Município de Itapemirim e dá outras providências.

R E S O L V E:

DESTITUIR:

O servidor MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA, Motorista, Classe F, Nível XV, da Função de Encarregado de Serviços, a partir de 01.11.2018;

O servidor JOSE MARCOS PINTO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico, Classe D, XVIII, da Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Água, a partir de 01.11.2018.

NOMEAR:

O servidor JOSE MARCOS PINTO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico, Classe D, XVIII, para a Função de Encarregado de Serviços, a partir de 01.11.2018;

O servidor GUILHERME PONTES PEREIRA, Encanador, Classe C, IX, para a Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Água, a partir de 01.11.2018.

Esta portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada.

Identificador: 310036003200360036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.gov.br/autenticidade>
Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2018.

Marco Antônio de Souza Carneiro
Diretor Geral do SAAE

PORTARIA N.º 146/2018

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 12.440/2017, de 08 de Novembro de 2017.

R E S O L V E:

DESTITUIR:

O servidor JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA, Agente Administrativo, Classe E - Nível XI, da Função de Chefe da Divisão Administrativa, a partir de 12.11.2018.

O servidor ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, Ajudante, Classe A - Nível III, da Função de Encarregado de Serviços, a partir de 12.11.2018.

A servidora SELMA LOUZADA LEAL, Agente Administrativo, Classe E - Nível XI, da Função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a partir de 12.11.2018.

O servidor MELQUISEDEC DA SILVA SANTOS, Encanador, Classe C - Nível X, da Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto, a partir de 12.11.2018.

NOMEAR:

A servidora SELMA LOUZADA LEAL, Agente Administrativo, Classe E - Nível XI, para responder pela chefia da Divisão Administrativa, a partir de 12.11.2018.

A servidora POLLYANA DE SOUZA GOMES, Agente Administrativo, Classe E - Nível I, para a Função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a partir de 12.11.2018.

O servidor ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, Ajudante, Classe A - Nível III, para a Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto, a partir de 12.11.2018.

O servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUTRA, Encanador, Classe C - Nível IX, para a Função de Encarregado de Serviços, a partir de 12.11.2018.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de Novembro de 2018.
Marco Antônio de Souza Carneiro
Diretor Geral do SAAE

RATIFICAÇÕES

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.868/2018**

Em cumprimento aos artigos 25, inciso I e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Prefeito de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 24.868/2018, AUTORIZOU E RATIFICOU a contratação direta do fornecedor: Sr. ALTAIR DA COSTA LEAL, inscrito (a) no CPF: 479.307.997-00, residente em Nova Safra, Itapemirim, ES, CEP 29330-000, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, no valor total de 6.000,00 (Seis mil reais), corroborado pelo parecer jurídico de fls. 20-v.

Publique-se e cumpra-se no prazo legal.

Itapemirim, ES, 14 de Novembro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.759/2018**

Em cumprimento aos artigos 25, inciso I e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Prefeito de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 24.759/2018, AUTORIZOU E RATIFICOU a contratação direta do fornecedor: Sr. MARCOS ROGÉRIO SO-

ARES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF: 862.831.783-72, residente em São João do Jabuti, Marataízes, ES, CEP 29338-000, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, no valor total de 4.000,00 (Quatro mil reais), corroborado pelo parecer jurídico de fls.29-v.

Publique-se e cumpra-se no prazo legal.

Itapemirim, ES, 12 de Novembro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 14.280/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 095/11, de 15 de fevereiro de 2011, e nº 132/12, de 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KENIA RODRIGUES FARIA DE LIMA para exercer o cargo comissionado de Gerente de Subnúcleo de Acompanhamento do Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial – DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 132, de 30 de janeiro de 2012, em substituição a servidora PRISCILA BATISTA ALVES LEAL, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.281/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO PAULO FONTES MARTINS BICCAS do cargo comissionado de Assessoria Executiva de Comunicação e Cerimonial – DCAS II, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.896/2018.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.282/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071/09, de 30 de junho de 2009, combinada com a Lei Complementar nº 213/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN PINHEIRO MANZOLI DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessoria Executiva de Comunicação e Cerimonial - DCAS II, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 099/11, e as atribuições na Lei Complementar nº 071/09 e Decreto nº 5.085/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.283/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMIA ASSAF HADDAD SILVA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria Geral – DCAS IX, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.351/2018.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.284/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAZARO LIMA SIMÕES para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria Geral - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 071/2009, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.285/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA GOMES LESQUEVES do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atenção ao Turista – DCAS IV, com lotação na Secretaria de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroativo a 12 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.567/2014.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.286/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 152/2013, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN JOSÉ PESSOA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atenção ao Turista - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 152/2013, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroativo a 12 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOTIFICADA PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ 27.572.601/0001-25, RUA DOS CARCARÁS, Nº26, QUADRA F1, PRAIA GRANDE, FUNDAÇÃO ES.

CONTRATO: Nº 218/2018

OBJETO: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA LOCALIDADE DE GARRAFÃO – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

Prezados Senhores,

A SEMOU – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo NOTIFICA a empresa PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, considerando o não atendimento as notificações anteriormente expedidas, datadas de 08 de junho de 2018, recebida em 13 de junho de 2018 e 19 de outubro de 2018, recebida em 23 de outubro de 2018. Sendo assim conforme preceitua a lei Nº8666/93 e com base na cláusula décima do instrumento contratual firmado entre as partes, informamos da aplicação das penalidades de competência do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços não forem prestados de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o município de Itapemirim-ES pelo prazo de 2 (dois) anos.

Desta feita, ante a presente notificação requer a manifestação imediata da empresa, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta.

Itapemirim, 13 de novembro de 2018

JARBAS SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Guarda Vidas de Itapemirim recebem certificados de conservação ambiental

O trabalho de conservação da restinga tem sido realizado ao longo de todo este ano em Itapemirim. Na manhã desta terça-feira (13) a Secretaria de Meio Ambiente realizou a entrega de certificados para os Guarda Vidas do município, por suas ações de conservação das praias de Itaoca e Itaipava.

O trabalho da SEMMA junto

com os Guarda vidas tem sido pautado na educação ambiental, que tem como base o artigo 225 da Constituição Federal que diz “Todos tem direito a um meio ambiente devidamente equilibrado, e é dever de todos defendê-lo e preservá-lo”.

Essa capacitação, segundo o secretário Jean Paz Roza, é uma forma de inserir estes Guarda-Vidas nas ações ambientais diretas, uma vez que eles o local de trabalho

Essa capacitação e ação é uma forma de inserir p eles contribuir p preservar no município uma vez que o local de trabalho deles é na praia e são a primeira referência para turistas, comerciantes e moradores que frequentam as praias. Considerando a chegada do verão, a geração de resíduos tende a crescer, portanto reforçar ações de conscientização ambiental é salutar para preservação da nossa natureza.



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Verão 2019	Itapemirim	COE
-	Jesus no Litoral	Itaipava/Itaóca	COE
-	Congresso de Missões	Vargem Grande – Piabanha	2310/2009
2ª Quinzena	São Sebastião	Itaoca	2483/2011
2º Domingo	São Francisco de Paula	Itaoca	2372/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Tenda Cultural – Verão 2019	Itaoca	COE
-	Tenda Cultural – Verão 2019	Itaipava	COE

FEVEREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Verão 2019	Itapemirim	COE
-	Louvor Total	Itaipava	2505/2011
1ª Semana	Festa Comunitária	Vargem Grande	2535/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Tenda Cultural – Verão 2019	Itaoca	COE
-	Tenda Cultural – Verão 2019	Itaipava	COE

MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Projeto Passeio na Praça	Sede	2118/2007
-	Carnaval 2019	Itapemirim	COE
-	Festival Carnavalesco viva a Vila	Itapemirim	211/2018



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

ABRIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Festival de Frutos do Mar	Itaipava	3.063/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Auto da Paixão de Cristo	Itapemirim	COE
-	Projeto Passeio na Praça	Itapemirim	2118/2007

MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
01	Festa do Trabalhador	Sede	COE
01	Festa do Trabalhador de Burarama	Burarama (Itaipava)	2002/2006
-	Festa Comunitária	Ilha do Gato	2348/2010
-	Festa de N. Senhora de Fátima	Retiro	2939/2016
1º FDS	Festa Comunitária	Santo Amaro	2455/2011
1ª Quinzena	Festa da Igreja de São José do Operário	Itaipava	2905/2015
2ª Semana	Festa Comunitária	Bom Será	2534/2011
2ª Semana	Festa da Ass. Esp. Quilombola Esporte Clube	Graúna	2930/2016
Último FDS	Festa Social Esportiva	Palmital	2168/2008
-	Encontro de Violeiros	Itapemirim	3.054/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Projeto Passeio na Praça	Sede	2118/2007



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

JUNHO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	1ª Etapa do Festival de Quadrilhas	Sede	COE
-	Festa Comunitária	Candéus	COE
-	Festa Comunitária	Santo Antônio	2351/2010
2ª Quinzena	Festada Comunidade de Sto. Antônio	Coqueiros	2938/2016
-	Festa do Sagrado Coração de Jesus	Sagrada Família (Itaipava)	2912/2015
27	Dia Municipal do Evangélico	Itapemirim	1630/2001
29	Festa Comunitária de São Pedro	Gamboa	2915/2015
29	Festa Comunitária de São Pedro	Frade	2946/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
10	Encontro de Jongueiros	Santo Antônio	SEMUC
-	Confabani	Itapemirim	1919/2005
-	Projeto Passeio na Praça	Itapemirim	2118/2007
-	Semana do Meio Ambiente	Itapemirim	3.104/2018
27	204ª Emancipação Política de Itapemirim	Itapemirim	COE
-	Evento Junho Vermelho saúde	Itapemirim	3.041/2017
JULHO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	2ª Etapa do Festival de Quadrilhas	Sede	COE
-	Festa da UCCA	Campo Acima	2801/2014
-	Festa da União Comunitária de Candéus	Candéus	2994/2017
2ª FDS	Festa Social Esp. N. S. da Penha	Gomes	2000/2006
2ª FDS	Festa Comunitária	Graúna	2417/2011
2ª Quinzena	Festa dos Pescadores	Gamboa	1931/2005
2ª Quinzena	Festa da Comunidade de Sant'Ana	Muritioca	2933/2016
Última Quinzena	Festa do Agricultor	Fazenda Velha	2106/2007
Última Semana	Festa de São Cristóvão	Luanda	2800/2014
2ª Quinzena	Jesus Para Todos	Itaipava	2378/2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Femupi	Sede	1794/2003
-	Projeto Passeio na Praça	Itapemirim	2118/2007
-	Projeto Despertar Jovem	Itapemirim	3.107/2018



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

AGOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Festa Associação de Moradores – AMONAY	Nametala Ayub	2802/2014
1ª Quinzena	Festa da Comunidade de Pedrinhos	Piabanha do Norte	2942/2016
-	Festa Comunitária	Garrafão	2944/2016
1ª Semana	Festa Associação Esportiva	Fazenda Velha	2900/2015
2ª Semana	Festa Esportiva Itaoca Futebol Clube	Itaóca	2781/2014
2º Domingo	Semana da Família	Itapemirim	2452/2011
1ª Quinzena	Festa Comunitária	Pedrinhos (Piabanha do Norte)	2942/2016
2ª Quinzena	Festa Comunitária	Santa Helena	2347/2010
3º FDS	Festa Social Esportiva	Vargem Grande	1939/2005
27/08 a 02/09	Semana da Juventude	Itapemirim	2120/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Projeto Passeio na Praça	Sede	2118/2007
25-27	III Festival de Cinema e Teatro de Rua	Itapemirim	1863/2004

SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	204ª Emancipação Política (41ª Expoagro)	Sede e Parque de Exposições	196/1957
01	Dia Municipal Rota de Cicloturismo	Itapemirim	3.047/2017
-	Festa da Associação de Moradores da Safra	Safra	2384/2010
1º FDS	Semana da Educação Física	Itapemirim	3.055/2017
-	Festa Evangélica de Novos Talentos	Campo Acima	2115/2007
16 a 20	Semana do Turismo	Itapemirim	1751/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
--	Tenda Cultural – Exposição	Parque de Exposições	COE
--	Projeto Passeio na Praça	Sede	2118/2007
--	Caminhada da Paz	Itapemirim	3.108/2018



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

OUTUBRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Festa da Comunidade N. Senhora Aparecida	Santo Amaro	2727/2013
12	Festa da Comunitária N. Senhora Aparecida	Aghá	2898/2015
12	Festa do Dia das Crianças	Afonso (Piabanha do Norte)	2917/2015
12	Festa do Dia das Crianças	Graúna	2965/2016
12	Festa do Dia das Crianças	Brejo Grande do Norte	2989/2017
12	Festa do Dia das Crianças	Campo acima	COE
1ª Quinzena	Festa Comunitária	Sapucaia	2538/2011
2ª Semana	Festa Comunitária	Beira Rio	2536/2011
2ª Quinzena	Festa Comunitária N. Senhora Aparecida	Safra e Frade	2499/2011
3º Domingo	Festa Comunitária	Itaipava	820/1980
3º FDS	Festa Comunitária	Rosa Meirelles	2469/2011
2ª Quinzena	Festa Comunitária	Santa Maria do Frade	2828/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
	Projeto Passeio na Praça	Sede	2118/2007
27-28	III Seminário Estadual de Bibliotecas	Itapemirim	SEMUC
-	* Praia Moto Fest	Praia de Itaoca	3.088/2018

NOVEMBRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Início das Comemorações Natalinas	Itapemirim	COE
-	Cavalgada da Amizade	Safra	2502/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Projeto Passeio na Praça	Sede	2118/2007
20	Dia Nacional da Consciência Negra	Itapemirim	SEMUC
22	Dia Municipal do Musico e Compositor	Itapemirim	3.046/2017
-	Caminhada da Paz	Itapemirim	3.084/2018
-	Torneio de Pesca de Arremesso	Itapemirim	3.045/2017



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

DEZEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Início das Comemorações de Verão	Itapemirim	COE
-	Comemorações Natalinas	Itapemirim	COE
-	Festa do Atum e do Dourado	Itapemirim	1969/2005
-	Festa Associação de Moradores – AMRANS	Assentamento Nova Safra	2518/2011
-	Festa Comunitária	Itapecoá	2504/2011
1ª Quinzena	Festa de Santa Luzia	Joacima	2833/2014
2º Domingo	Dia da Bíblia	Itapemirim	2537/2011
Semana do Natal	Festa Natalina de Beira Rio	Beira Rio (Piabanha do Norte)	2914/2015
31	Réveillon	Itapemirim	COE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
22	Auto de Natal	Itaipava	SEMUC
23	Auto de Natal	Itaoca	SEMUC
24	Auto de Natal	Sede	SEMUC

Legenda:

* COE: Calendário Oficial de Eventos

** "-": Indica que não há data fixa, podendo ser realizado em dias diversos ou durante todo mês.

*** Itapemirim: A indicação "Itapemirim" é relativa a eventos que não possuem local fixo para ser realizado ou sua realização se dá em um ou mais lugares distintos, podendo ocorrer em todo território do Município de Itapemirim.

Notas:

As leis citadas como amparo legal são Municipais e podem ser consultadas no sítio: <<http://www.legislacaoonline.com.br/itapemirim/>>.

Existem eventos que podem ser realizados em datas móveis, portanto, algumas atividades poderão sofrer alterações de acordo com a Comissão de Festa, bem como, surgirem inserções após confirmadas aprovações pela Câmara Municipal de Itapemirim no decorrer do Exercício, com suas devidas publicações.

Os eventos poderão sofrer alterações por parte das secretarias responsáveis para adequar a possíveis contratempos de local e data.



PODER EXECUTIVO

THIAGO PEÇANHA LOPES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

JOSIEL RIBEIRO
Administração Regional de Itaipava/Itaoca - SEMAR

IGOR MACEDO DE FERNANDES
Administração Regional de Itapecoá - SEMARI

ELENILSON GOMES CURITIBA
Administração Regional de Piabanha - SEMARPI

SAMUEL GOMES SILVA
Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO

LUCIANO HENRIQUES
Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

JOSÉ ARTHUR MARQUIOLE
Aquicultura e Pesca - SEMAP

ANGEL HUGO CORREA
Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

JOÃO LUCAS ABIB JABOUR SILVEIRA
Cultura - SEMCULT

MARCOS DUARTE GAZZANI
Defesa Social - SEMDESO

ALCESTES RAMOS FILHO
Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Educação - SEME

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
Esportes e Lazer - SEMESP

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Finanças - SEMFIN

JÚLIO CÉSAR FERREIRA MAGALHÃES
Gerência Geral - SEMGER

ZILDO DAS NEVES BENEVIDES
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

JEAN PAZ ROZA
Meio Ambiente - SEMMA

JARBAS SOUZA GOMES
Obras e Urbanismo - SEMOU

JÚLIO CESAR CARNEIRO
Saúde - SEMUS

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA
Serviços Públicos - SEMUSP

MAYCON DOS SANTOS RAPOZA
Transportes - SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO
Turismo - SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Procuradoria Geral - PGM

JÚLIA SOBREIRA DOS SANTOS
Controladoria Geral - CGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Geral de Processos Licitatórios

MONNIKE NUNES DA COSTA
Contadora Geral

OUVIDORIA

COMUNICAÇÃO

☎ 28 99947 3435

✉ ouvidoria@itapemirim.es.gov.br

📍 Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

📌 @itapemirimes

📷 @itapemirimes

🌐 <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
www.itapemirim.es.gov.br

Identificador: 310036003200360036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>